

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

LEI Nº 1701/2015.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, DO SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MELEIRO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.**

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Meleiro para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa as Despesas em R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 23.744.000,00 (vinte e três milhões e setecentos e quarenta e quatro mil reais);

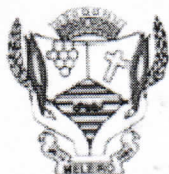
II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 9.256.000,00 (nove milhões e duzentos e cinquenta e seis mil reais).

DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - O Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO** para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 29.983.000,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e três mil reais) e fixa a Despesa para a Prefeitura Municipal – Poder Executivo em R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais) e em R\$ 5.483.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e três mil reais) as Transferências Financeiras Concedidas para o Fundo Municipal de Saúde, para o SAMAE e para a Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	28.526.000,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.270.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	310.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	186.500,00
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.535.500,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.174.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

2	RECEITAS DE CAPITAL	4.841.000,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.005.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	41.000,00
2.3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	28.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.767.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.384.000,00)
9.7	Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(3.384.000,00)
	SOMA:	29.983.000,00

§ 2º - As Despesas da Prefeitura serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.500.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULT. E TURISMO	9.980.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.684.500,00
07	SECRETARIA DE AGRIC., MEIO AMB. E DES. ECONÔMICO	170.000,00
08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	510.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	179.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.300.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.157.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
	SOMA:	24.500.000,00
	TRANSF. FINANCEIRAS - F.M.SAÚDE	4.408.000,00
	TRANSF. FINANCEIRAS – SAMAE	75.000,00
	TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA VEREADORES	1.000.000,00
	SOMA:	5.483.000,00
	TOTAL:	29.983.000,00

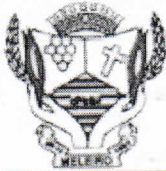
II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	2.500.000,00
08	Assistência Social	1.159.000,00
12	Educação	8.930.000,00
13	Cultura	630.000,00
15	Urbanismo	7.884.000,00
16	Habitação	177.000,00
17	Saneamento	800.000,00
20	Agricultura	1.300.000,00
22	Indústria	170.000,00
27	Desporto e Lazer	420.000,00
28	Encargos Especiais	510.000,00
99	Reserva de Contingência	20.000,00
	SOMA:	24.500.000,00
	TRANSF. FINANCEIRAS – F M SAÚDE	4.408.000,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

TRANSF. FINANCEIRAS – SAMAE	75.000,00
TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA VEREADORES	1.000.000,00
SOMA:	5.483.000,00
TOTAL:	29.983.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

00	Encargos Especiais	510.000,00
02	Administração Geral e Finanças	2.500.000,00
03	Educação para Todos	9.380.000,00
05	Água Potável e Saneamento	800.000,00
06	Promoção e Extensão Rural	1.300.000,00
07	Desenvolvimento Urbano	7.884.000,00
08	Meleiro Turismo e Cultura	600.000,00
09	Indústria e Comércio	170.000,00
10	Proteção Social	1.336.000,00
099	Reserva de Contingência	20.000,00
SOMA:		24.500.000,00
TRANSF. FINANCEIRAS - F.M.Saúde		4.408.000,00
TRANSF. FINANCEIRA – SAMAE		75.000,00
TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA VEREADORES		1.000.000,00
SOMA:		5.483.000,00
TOTAL:		29.983.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	16.900.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.131.500,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.599.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	7.619.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.169.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
SOMA:		24.500.000,00
TRANSF. FINANCEIRAS		5.483.000,00
TOTAL:		29.983.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO** para o exercício de 2016, estima a Receita em R\$ 1.992.000,00 (um

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

milhão e novecentos e noventa e dois mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 4.408.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e oito mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extra-Orçamentária, com os seguintes desdobramentos:

1	RECEITAS CORRENTES	1.967.000,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	39.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	36.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.879.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00
	SOMA:	1.992.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA	4.408.000,00
	TOTAL:	6.400.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.400.000,00
	TOTAL:	6.400.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	SAÚDE	6.400.000,00
	TOTAL:	6.400.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

04	SAÚDE PARA TODOS	6.400.000,00
	TOTAL:	6.400.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	5.911.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.802.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.109.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	489.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	489.000,00
	SOMA:	6.400.000,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

DO ORÇAMENTO DO SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do **SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO**, para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita em R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1	RECEITAS CORRENTES	993.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	947.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	32.000,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.000,00
	SOMA:	1.025.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade **SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

14	SAMAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Meleiro	1.100.000,00
	TOTAL:	1.100.000,00

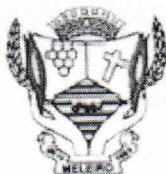
II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17	SANEAMENTO	1.100.000,00
	TOTAL:	1.100.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

05	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	1.100.000,00
	TOTAL:	1.100.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

	DESPESAS CORRENTES	865.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	375.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	490.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	235.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	235.000,00
	SOMA:	1.100.000,00

DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 5º - O Orçamento do órgão **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MELEIRO** para o exercício de 2016 estima a Transferência Financeira Recebida do Tesouro Municipal em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, conforme abaixo especificado:

TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	1.000.000,00
TOTAL:	1.000.000,00

§ 2º - A Despesa do órgão **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MELEIRO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.000.000,00
	TOTAL:	1.000.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	1.000.000,00
	TOTAL:	1.000.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	PROCESSO LEGISLATIVO	1.000.000,00
	TOTAL:	1.000.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	900.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	700.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	SOMA:	1.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Art. 6º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

99	Reserva de Contingência	20.000,00
	TOTAL:	20.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta Lei entende-se por "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 4º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por ato próprio, a efetuar transposições de valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes e de capital/modalidades de aplicações, alocados dentro do mesmo Projeto ou Atividade, até o limite de seu saldo.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - O superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único: Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Art. 9º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 12 - Durante o Exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 13 - Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

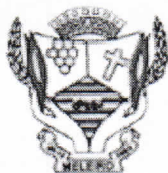
Art. 14 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e/ou similares com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para execução de obras ou aquisição de equipamentos, materiais ou serviços de interesse do Município.

Art. 15 - Por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo, as Destinações de Recursos poderão ser alteradas, bem como inseridas novas fontes de recurso e despesa orçamentária correspondente, desde que a modalidade esteja prevista no Projeto/Atividade, em especial quando originárias de intervenções do Tribunal de Contas e da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 16 - Faz parte integrante desta Lei os **ANEXOS** extraídos da Lei Federal nº 4.320/64, vinculados ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

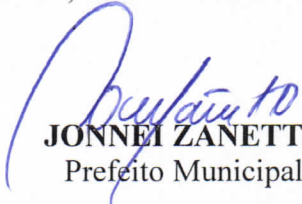
Art. 17 - Ficam autorizados os ajustes nos Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 e da Lei Orçamentária/2016, que se fizerem necessários em função dos valores constantes dos Anexos da presente Lei.

Art. 18 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro.

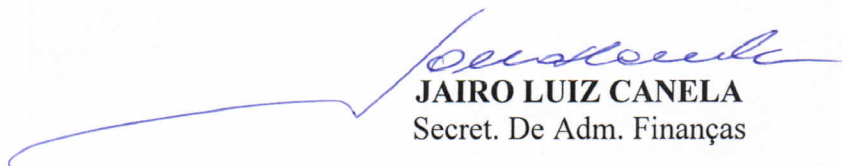


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Meleiro, 15 de dezembro de 2015.


JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


JAIRO LUIZ CANELA
Secret. De Adm. Finanças